



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Telefax (79) 3262-1582 – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000  
CNPJ 13.128.863/0001-90 – E-mail: pmbc@infonet.com.br

19/01/24  
09:58  
M. Laura Resende

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, assistida por seu representante legal, abaixo assinado, declara receber, da empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, representada por seu sócio administrador, a “**Construção de Creche Padrão C FNDE, no Município de Barra dos Coqueiros – SE**”, que a empreiteira se obrigou a executar, na forma do termo de contrato de empreitada global.

O Município neste instrumento declara que os serviços foram executados nas condições estabelecidas no contrato, projeto, especificações e cronograma, estando assim, cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada nos termos contratados.

A contratada, **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, declara por seu representante legal, que se obrigam a corrigir as suas custas, de acordo com a Lei Civil vigente que rege a matéria, os defeitos ou imperfeições que se verificarem, decorrentes de vícios ou de má execução, ou ainda de inobservância de especificações ou regras técnicas para os serviços e etapas da obra efetivamente executados pela empresa.

As partes assinam o presente Termo de Recebimento PROVISÓRIO em 03 (três) vias para um só efeito, sem prejuízo da responsabilidade da Empreiteira consagrada no Código Civil sobre a Empreiteira de material e mão-de-obra, este termo tem vigência de 3 (três) meses.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de janeiro de 2024.

Marcel Fürst  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Marcos Vinicius Resende Borges  
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Marcos Vinicius Resende Borges  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 140907011-55